



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria Geral

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO SELETIVO CONJUNTO DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL/UNIPROFISSIONAL EM SAÚDE SES 2025/2026

I - DO OBJETO:

Contratação de instituição especializada para realização de seleção pública para preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde, com início do certame em 2025, para entrada dos residentes em 01 de março de 2026.

II – DA JUSTIFICATIVA:

Considerando que a lei 8.080/1990, chamada “Lei Orgânica do SUS”, dispõe em seu artigo 27, parágrafo único, que “Os serviços públicos que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) constituem campo de prática para ensino e pesquisa, mediante normas específicas, elaboradas conjuntamente com o sistema educacional.”

Considerando que a Residência Médica, de acordo com o art. 1º da Lei Federal 6.932, de 07/05/1981, constitui modalidade de ensino de pós-graduação, destinada a médicos, sob a forma de cursos de especialização, caracterizada por treinamento em serviço, funcionando sob a responsabilidade de instituições de saúde, universitárias ou não, sob a orientação de profissionais médicos de elevada ética profissional.

Considerando que a Residência Multiprofissional/Uniprofissional, criada a partir da promulgação da Lei nº 11.129 de 2005, é orientada pelos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir das necessidades e realidades locais e regionais, e abrangem as profissões da área da saúde, a saber: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional (Resolução CNS nº 287/1998).

Considerando que o programa de Residência Médica e o programa de Residência Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde são amplamente reconhecidos como elemento essencial para a qualificação do Sistema Único de Saúde – SUS, assegurando melhor qualidade de atendimento à população. E que o treinamento em serviço é uma excelente oportunidade de aprimorar suas competências técnicas e exercer, sob supervisão, as mesmas condições em que irá trabalhar.

Considerando que, a cada ano, a SES/RJ forma, por meio de seus programas de residência, cerca de 65 novos especialistas, dentre eles cirurgiões gerais, pediatras, ortopedistas, psicólogos, odontólogos e outros.

Considerando que a Comissão Nacional de Residência Médica e a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional/Uniprofissional determinam que todos os programas sejam iniciados, nacionalmente, no dia primeiro do mês de março de cada ano, permitindo assim que as vagas advindas dos residentes que concluíram possam ser ocupadas por outros residentes.

Considerando que existe a preocupação com a manutenção e continuidade da assistência à população do Estado do Rio de Janeiro atendidos nas instituições de saúde e, nesse aspecto, a residência

reforça a qualidade dessa atenção.

Neste sentido, afirmamos nossa solicitação, tendo em vista que os órgãos gestores de Unidades de Saúde têm o papel de fomentar, entre outras práticas, a realização de programas de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde.

III – OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Realizar, conforme minuta de cronograma, **Apêndice II**, o Processo Seletivo Conjunto de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde SES 2025/2026 para preenchimento de aproximadamente 160 vagas que serão oferecidas em Unidades Hospitalares da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro e em Unidades parceiras.

A previsão de inscrições homologadas é de 2.200, considerando o certame anterior.

Residência Médica Hospitalar

Unidades participantes:

Unidades com Residência Médica	
1	Instituto Estadual de Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE
2	Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer - IEC
3	Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO
4	Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC
5	Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HETDOL
6	Hospital Estadual Getúlio Vargas - HEGV
7	Centro Psiquiátrico do Rio de Janeiro - CPRJ
8	Hospital da Mulher Heloneida Studart - HMHS
9	Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL
10	Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT
11	Hospital Estadual Carlos Chagas
12	Hospital Psiquiátrico de Jurujuba - HPJ
13	Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo - HMMRC
14	Hospital Orêncio de Freitas - HOF
15	Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes - HMAPN

Unidades com Residência Multiprofissional/Uniprofissional	
1	Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti - HEMORIO
2	Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC
3	Hospital Estadual Alberto Torres - HEAT
4	Rede de Atenção Primária da Região da Baixada Litorânea/UFF

Especialidades no Processo Seletivo:

Especialidades de Residência Médica	
1	Anestesiologia
2	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular
3	Cardiologia
4	Cardiologia Pediátrica
5	Cirurgia Cardiovascular
6	Cirurgia Geral
7	Cirurgia Pediátrica
8	Cirurgia Cardiovascular
9	Cirurgia Vascular
10	Clínica Médica
11	Ecocardiografia
12	Eletrofisiologia Clínica Invasiva
13	Endocrinologia e Metabologia
14	Endocrinologia e Metabologia Pediátrica
15	Ergometria
16	Ginecologia e Obstetrícia
17	Hematologia e Hemoterapia adulto
18	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica
19	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
20	Medicina Intensiva
21	Medicina Intensiva Pediátrica

22	Neurocirurgia
23	Ortopedia e Traumatologia
24	Pediatria
25	Psiquiatria

Especialidades de Residência Multiprofissional/ Uniprofissional	
1	Biomedicina/Biologia (Residência multiprofissional em Hematologia e Hemoterapia)
2	Enfermagem (Residência multiprofissional em Saúde Cardiológica)
3	Enfermagem (Residência multiprofissional em Hematologia e Hemoterapia)
4	Enfermagem (Residência multiprofissional em Saúde da Família na Região da Baixada Litorânea)
5	Fisioterapia (Residência multiprofissional em Atenção Cardiológica)
6	Farmácia (Residência multiprofissional em Saúde Cardiológica)
7	Nutrição (Residência multiprofissional em Saúde Cardiológica)
8	Odontologia (Residência multiprofissional em Hematologia e Hemoterapia)
9	Psicologia (Residência multiprofissional em Saúde da Família na Região da Baixada Litorânea)
10	Serviço Social (Residência multiprofissional em Hematologia e Hemoterapia)
11	Serviço Social (Residência multiprofissional em Saúde da Família na Região da Baixada Litorânea)
12	Cirurgia Bucomaxilofacial (Residência Uniprofissional)

Programas do Edital

Acesso direto e pré-requisito

Acesso Direto - R1 (sem pré-requisito)

Clínica Médica; Cirurgia Geral; Pediatria; Ginecologia e Obstetrícia; Anestesiologia; Ortopedia e Traumatologia; Psiquiatria; Neurocirurgia; Cirurgia Cardiovascular; Medicina Intensiva

Pré-requisito em Clínica Médica:

Cardiologia; Endocrinologia e Metabologia; Hematologia e Hemoterapia; Endoscopia Digestiva.

Pré-requisito em Cirurgia Geral / Área Cirúrgica Básica:

Cirurgia Vascular; Cirurgia Pediátrica

PROGRAMA	TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES E CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Acesso Direto (Sem pré-requisito)	Objetiva	60 questões 12 – Clínica Médica 12 – Cirurgia Geral 12 – Pediatria 12 – Ginecologia/Obstetrícia 12 – Medicina Preventiva e Social	60 pontos	30 pontos
Pré-requisito em: Clínica Médica	Objetiva	30 questões Clínica Médica	60 pontos	30 pontos
Pré-requisito em: Cirurgia Geral/ Área Cirúrgica Básica	Objetiva	30 questões Cirurgia Geral	60 pontos	30 pontos

Área de Atuação:

Especialidades pediátricas: Medicina Intensiva Pediátrica, Cardiologia Pediátrica (para Cardiologistas e para Pediatras); Endocrinologia e Metabologia Pediátrica (para Endocrinologistas e para Pediatras); Hematologia e Hemoterapia Pediátrica (para Hematologistas e para Pediatras).

Especialidades para cardiologistas: Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular; Ecocardiografia; Eletrofisiologia Clínica Invasiva; Ergometria; Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

ÁREA DE ATUAÇÃO	TIPO DE PROVA	Nº DE QUESTÕES E CONTEÚDO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA
Cardiologia Pediátrica (para Pediatra); Endocrinologia Pediátrica (para Pediatra); Hematologia/Hemoterapia Pediátrica (para Pediatra); Medicina Intensiva Pediátrica	Objetiva	25 questões Pediatria	100 pontos	50 pontos
Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	Objetiva	25 questões Cirurgia Vascular	100 pontos	50 pontos
Cardiologia Pediátrica (para Cardiologista); Ecocardiografia (para Cardiologista); Eletrofisiologia Clínica Invasiva (para Cardiologista); Ergometria (para Cardiologista); Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (para Cardiologista)	Objetiva	25 questões Cardiologia	100 pontos	50 pontos
Hematologia/Hemoterapia Pediátrica (para Hematologista)	Objetiva	25 questões Hematologia	100 pontos	50 pontos
Endocrinologia Pediátrica (para Endocrinologista)	Objetiva	25 questões Endocrinologia	100 pontos	50 pontos

Residência Multiprofissional/Uniprofissional:

Residência Multiprofissional	Graduação	Componentes das Provas	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº mínimo de pontos do total	Nº pontos do total
Hematologia e Hemoterapia	Biologia/ Biomedicina	Língua Portuguesa	5	3	50	100
		Conhecimentos do SUS	5	3		
		Conhecimentos Específicos de Biologia/ Biomedicina em Hematologia e Hemoterapia	20	3,5		
	Enfermagem	Língua Portuguesa	5	3	50	100
		Conhecimentos do SUS	5	3		
		Conhecimentos Específicos de Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia	20	3,5		
	Odontologia	Língua Portuguesa	5	3	50	100
		Conhecimentos do SUS	5	3		
		Conhecimentos Específicos de Odontologia em Hematologia e Hemoterapia	20	3,5		
	Serviço Social	Língua Portuguesa	5	3	50	100
		Conhecimentos do SUS	5	3		
		Conhecimentos Específicos de Serviço Social em Hematologia e Hemoterapia	20	3,5		

Residência Multiprofissional	Graduação	Componentes das Provas	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº mínimo de pontos do total	Nº pontos do total
Saúde Cardiovascular	Enfermagem	Língua Portuguesa	5	3	50	100
		Conhecimentos do SUS	5	3		
		Conhecimentos Específicos de Enfermagem em Saúde Cardiovascular	20	3,5		
	Farmácia	Língua Portuguesa	5	3	50	100
		Conhecimentos do SUS	5	3		
		Conhecimentos Específicos de Farmácia em Saúde Cardiovascular	20	3,5		
	Fisioterapia	Língua Portuguesa	5	3	50	100
		Conhecimentos do SUS	5	3		
		Conhecimentos Específicos de Fisioterapia em Saúde Cardiovascular	20	3,5		
		Língua Portuguesa	5	3		
		Conhecimentos do SUS	5	3		

	Nutrição	Conhecimentos Específicos de Nutrição em Saúde Cardiovascular	20	3,5	50	100
--	----------	---	----	-----	----	-----

Residência Multiprofissional	Graduação	Componentes das Provas	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº mínimo de pontos do total	Nº pontos do total
Atenção Básica Saúde da Família	Enfermagem	Língua Portuguesa	5	3	50	100
		Conhecimentos do SUS	5	3		
		Conhecimentos Específicos de Enfermagem em Atenção Primária	20	3,5		
	Psicologia	Língua Portuguesa	5	3	50	100
		Conhecimentos do SUS	5	3		
		Conhecimentos Específicos de Psicologia em Atenção Primária	20	3,5		
	Serviço Social	Língua Portuguesa	5	3	50	100
		Conhecimentos do SUS	5	3		
		Conhecimentos Específicos de Serviço Social em Atenção Primária	20	3,5		

Residência Uniprofissional	Graduação	Componentes das Provas	Nº de Questões	Pontos/ Questão	Nº mínimo de pontos do total	Nº pontos do total
Cirurgia Bucomaxilofacial	Odontologia	Língua Portuguesa	5	3	50	100
		Conhecimentos do SUS	5	3		
		Conhecimentos Específicos Cirurgia Bucomaxilofacial	20	3,5		

IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de uma instituição especializada e com capacidade técnica atestada na realização de Processo Seletivo de Residência para realizar o Processo Seletivo Conjunto de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde em todas as suas fases. O certame iniciará ainda em 2025 e será concluído em 2026, para entrada dos residentes no dia 01 de março de 2026.

A contratada deverá executar o processo cumprindo todos os prazos estipulados neste Termo de Referência, bem como todas as orientações legais pertinentes relativas ao processo seletivo de residência médica e multiprofissional/uniprofissional em saúde.

V – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA:

Solicitamos que o prazo de vigência do contrato seja de aproximadamente 10 meses para que compreenda todas as etapas do processo seletivo (inscrições, aplicação de prova, classificação, matrícula, reclassificação e envio de documentos), conforme previsto no cronograma - apêndice II.

VI – DA ESTIMATIVA DO VALOR:

No ano de 2021, o Centro de Produção da UERJ - CEPUERJ, foi contratado para a realização do processo seletivo de Residência Médica, com previsão de até 1200 inscritos. O processo obteve 1013 inscrições confirmadas em um período de 20 dias. O valor do contrato referido foi de R \$256.060,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e sessenta reais), conforme Contrato nº 049/2021.

Em 2022 a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC foi contratada para realização do processo seletivo de Residência Multiprofissional do HEMORIO 2023, com previsão de 400 inscritos. O valor do referido contrato foi de R\$ 48.925,00 (quarenta e oito mil e novecentos e vinte e cinco reais), conforme Contrato 075/2022.

No processo seletivo de Residência Médica e Multiprofissional de 2024 (SEI-080001/026697/2022), que foi pela primeira vez em conjunto, a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC foi contratada para realização do certame com previsão de 1.800 inscritos. O valor do contrato nº 039/2023 foi de R\$ 138.398,00 (cento e trinta e oito mil trezentos e noventa e oito reais).

No processo seletivo de Residência Médica e Multiprofissional de 2025 (SEI-080001/028479/2023), a Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - FUNDATEC foi contratada para realização do certame com previsão de 1.800 inscritos. O valor do contrato nº 033/2024 foi de R\$ 176.455,00 (cento e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

VII – DO PAGAMENTO:

A CONTRATANTE realizará o pagamento de 50% do valor total do contrato à CONTRATADA quando finalizada a etapa de recebimento das inscrições e os outros 50% ao final da prestação de serviços.

As taxas de inscrição serão creditadas para a CONTRATANTE por meio de link, que será informado pelo setor competente. No caso de déficit de recursos para arcar com os custos do processo de seleção, a forma de custeio caberá a CONTRATANTE.

VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

As instituições interessadas deverão APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE NO ATO DA ENTREGA DE PROPOSTAS:

1. No mínimo 3 (três) atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de Processo Seletivo de Residência Médica Hospitalar ou Multiprofissional/Uniprofissional, emitidos por instituições para as quais tenha prestado serviço.
2. Formulário para Análise de Requisitos Técnicos apresentado pela contratante, conforme disponibilizado no **Apêndice III**.
3. Projeto detalhado das etapas de execução do certame caso seja escolhida. A descrição deverá conter principalmente os tópicos abaixo:
 - Elaboração, divulgação e publicação do Edital;
 - Contratação de banca para confecção das provas;
 - Detalhamento da aplicação da prova (fiscalização, guarda das provas, total de candidatos por sala, descrição do local onde serão aplicadas as provas e o que mais for pertinente);
 - Metodologia de como o Resultado dos Aprovados será disponibilizado;
 - Descrição do aparato jurídico para responder e auxiliar na resposta de eventuais mandados de segurança.

A não entrega da documentação acima inviabiliza a análise da proposta, sendo automaticamente,

inabilitada.

Os requisitos de qualificação técnica devem respeitar os limites legais. Havendo contrariedade às normas licitatórias, o requisito exigido será desconsiderado ou adaptado à Legislação.

A instituição contratada deverá também:

Constituem obrigações da Instituição Especializada Contratada, em observância das condições da legislação vigente referente aos processos seletivos, conforme as etapas da seleção pública:

1. Entregar cronograma de realização do processo considerando a realização de todas as fases do processo.
2. Elaborar e realizar o Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde SES/2025, em todas as suas etapas, inclusive o encaminhamento virtual para a matrícula;
3. Disponibilizar sistema para recebimento da documentação dos candidatos convocados para matrícula, assim como realizar a análise da documentação dos mesmos, de acordo com as especificações do Edital de seleção;
4. Criar formulário de inscrição do processo contendo as informações solicitadas pela equipe técnica responsável pelo certame na Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro;
5. Possuir estrutura física e tecnológica para gerenciamento de dados e de pessoal, e operacionalização de todo o Processo Seletivo;
6. Manter sistema de gerenciamento de dados de todos os candidatos disponível para a coordenação do processo como acesso livre para consultas aos dados por pelo menos 05 (cinco) anos;
7. Garantir canal de comunicação com a Coordenação de Ensino, presencial e por meios eletrônicos e de telefonia, sempre que demandada;
8. Gerar planilhas e relatórios necessários à realização do processo seletivo sempre que solicitada pela Coordenação do Processo na SES/RJ;
9. Custear todo o Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional SES 2025/2026;
10. Elaborar o Edital em conjunto com a Divisão de Pós-Graduação/Coordenação de Ensino/Superintendência de Educação em Saúde/Secretaria de Estado de Saúde - SES/RJ;
11. Manter página eletrônica, visando hospedar editais, inscrições, comunicados, gabaritos, recursos e resultados, responsabilizando-se por sua manutenção;
12. Disponibilizar serviço de atendimento ao candidato para esclarecimento de eventuais dúvidas (telefônico e eletrônico), durante todo o certame;
13. Elaborar ficha de inscrição, de acordo com os critérios definidos pela Coordenação do Processo na SES-RJ;
14. Observar as condições da legislação vigente referente aos processos seletivos;
15. Ser responsável pela etapa de isenção das taxas de inscrição, de acordo com o estabelecido na Resolução MEC/SESU/CNRM nº 7, de outubro de 2010.
16. Designar reserva de vagas para pessoas com deficiências, negros e indígenas. A responsabilidade sobre a heteroidentificação, assim como a avaliação dos candidatos que se autodeclararam pessoa com Deficiência, fica a cargo da CONTRATADA;
17. Recrutar os profissionais para a banca examinadora do processo seletivo, efetuando o pagamento da mesma. A banca examinadora será responsável pela elaboração das questões objetivas, definição das referências bibliográficas, fornecimento do gabarito e resposta aos possíveis recursos apresentados pelos candidatos referente às questões do certame;
18. Analisar, revisar e corrigir as questões elaboradas pela banca examinadora.

19. Divulgar o processo seletivo através de cartazes, internet, jornal de grande circulação, com antecedência mínima de 30 dias;
20. Formatar, reproduzir e embalar as provas;
21. Zelar pelo sigilo da prova durante a formatação, reprodução, transporte, aplicação e processamento de resultados;
22. Disponibilizar espaço físico visando à aplicação das provas, observando-se os seguintes critérios: localização de fácil acesso no município do Rio de Janeiro, com instalações adequadas: boas carteiras, iluminação, climatização, sanitários, água, atendendo-se aos critérios de acessibilidade, bem como atendendo às restrições sanitárias que possam estar vigentes no período de realização do certame;
23. Alocar os candidatos para realizar as provas em salas com número de candidatos em acordo com as exigências sanitárias vigentes;
24. Fornecer todo o material necessário de suporte para a aplicação das provas;
25. Contratar médicos e ambulâncias para os locais de prova, respeitando a legislação vigente;
26. Recrutar e treinar equipe de fiscais e de apoio para orientação dos candidatos nos locais de prova, fiscalização da prova, bem como efetuar o seu pagamento, observando a relação adequada entre o número de candidatos e números de fiscais por sala;
27. Utilizar detectores de metal para identificação de material eletrônico e disponibilizar envelopes plásticos com lacre para guarda dos mesmos durante a aplicação das provas objetivas;
28. Confeccionar, imprimir e realizar a leitura ótica dos cartões-resposta das provas objetivas;
29. Processar o resultado final do Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional SES 2025/2026;
30. Emitir o resultado por especialidade, considerando a ordem classificatória, contendo o nome, o número de inscrição, a data de nascimento, a pontuação alcançada nas provas, o total geral, o status de aprovação, reprovação ou eliminação e o que mais for necessário.
31. Divulgar na internet os cartões resposta das provas objetivas para o candidato;
32. Fornecer assessoria jurídica para eventuais recursos que possam ser interpostos até a finalização das ações judiciais;
33. Enviar planilha eletrônica, em excel, com o resultado final em conformidade com o solicitado pela coordenação do processo;
34. Elaborar e encaminhar relatórios técnicos da execução do processo seletivo com os resultados dos aprovados por Programa de Residência, incluindo todos os candidatos aprovados, para a Divisão de Pós-Graduação/Coordenação de Ensino – SES/RJ;
35. Cumprir integralmente o cronograma do Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional SES 2025/2026;
36. Responsabilizar-se pelo período de 05 (cinco) anos após o encerramento do Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional SES pela guarda de todo o material, tais como cartões resposta, listagem de frequência e de resultados, atas de prova e demais documentos;

IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 1 - Elaborar em conjunto com a contratada, os editais e os cronogramas do Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde SES 2025/2026;
- 2 - Fornecer à contratada todas as informações necessárias à condução do processo seletivo, tais como: quantidade total de vagas por instituição hospitalar e por área/programa, benefícios concedidos aos candidatos, pré-requisitos dos programas, remuneração dos residentes, conhecimentos mínimos exigidos, bem como quaisquer outras informações sempre que forem necessárias;

- 3 - Definir com a contratada os critérios que nortearão o edital do processo seletivo;
- 4 - Aprovar as referências bibliográficas elaboradas pela contratada;
- 5 - Aprovar o *layout* do cartaz e a minuta do Edital, no prazo de até 10 (dez) dias após o seu recebimento;
- 6 - Realizar o acompanhamento técnico e a fiscalização do processo seletivo junto à contratada;
7. Publicar no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro o extrato de abertura do certame, assim como outras publicações referentes ao processo seletivo.

X – DAS PENALIDADES:

A CONTRATADA estará sujeita ao regime de infrações e sanções administrativas estabelecido no contrato, em conformidade com as regras gerais previstas na Lei nº 14.133/2021.

XI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Natureza das Despesas: 3390.39.21

Fonte de Recurso: 100

Programa de Trabalho: 2961.10.128.0445.4526

XII - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da SES-RJ, designado(s) pela Superintendência de Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro (SUPES/SES-RJ), conjuntamente com a Coordenação de Ensino da SES, conforme a Lei 14.133/2021, o qual deve exigir da contratada o cumprimento das regras estabelecidas no Edital, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Anexos.

O contrato será fiscalizado pelos servidores concursados listados abaixo, lembrando que os nomes poderão ser modificados caso haja necessidade.

Nome	Cargo	ID Funcional
Danielle Silva Vargas Baltazar	Coordenadora de Ensino/ Psicóloga (gestora)	3079875-2
Suzane Gattass de Paula Corrêa	Especialista em Saúde (fiscal)	19693834
Sibelle Nogueira Buonora	Médica (fiscal substituto)	25858033
Juliana Romualdo Nascimento da Silva	Especialista em Saúde (fiscal substituto)	50018175

Ao final da execução desta prestação de serviço a contratada deverá emitir relatório descritivo da execução do serviço ora contratado, contendo as informações necessárias solicitadas pela Coordenação de Ensino.

XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

As contratações de bancas organizadoras de processos seletivos são realizadas por meio de dispensa de

licitação, nos termos do art. 75 da Lei 17.133/2021, conforme processos de mesmo escopo anteriormente realizados pela área.

XIV - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será o da empreitada por preço unitário. A realização dos serviços será custeada por meio do pagamento das taxas de inscrição, que serão creditadas na conta da CONTRATANTE. No caso de déficit de recursos para arcar com os custos do processo de seleção, a forma de custeio caberá a CONTRATANTE.

XV- POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Considerando as características do objeto pretendido, a ausência de participação de empresas em regime de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

XVI - POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Sobre o tema de participação de Cooperativa na pretensa contratação, tomando como norte as características de subordinação jurídica entre o colaborador e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade, merece destacar o teor da Súmula nº 281 do TCU a seguir in verbis:

"É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade."

Para reforçar o argumento de proibição de participação desse tipo de personalidade jurídica, vale transcrever decisão do Resp. nº 2010/0140662-4 - Relatora: Ministra Eliana Calmon - Publicação em 29/10/2012 exarada pelo Superior Tribunal de Justiça, em sede de dissídio jurisprudencial que assim decidiu:

ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS – RAZOABILIDADE DA EXIGÊNCIA EDITALÍCIA - INEXISTÊNCIA DE ILEGALIDADE.

1. É fato público e notório que a legislação trabalhista e previdenciária é implacável com os tomadores de serviço, atribuindo-lhes, inclusive, a condição de responsáveis pelo pagamento de salários e tributos não recolhidos.

2. A Corte Especial pacificou entendimento segundo o qual é inadmissível a participação de cooperativas em processos licitatórios para contratação de mão de obra quando o labor, por sua natureza, demandar necessidade de subordinação, ante os prejuízos que podem advir para a Administração Pública caso o ente cooperativo se consagre vencedor no certame e não cumpra suas obrigações. Precedentes.

3. Recurso especial provido.

Por fim, e não menos importante, não se pode esquecer que o entendimento da D. PGE/RJ quando da conclusão da Orientação Administrativa nº 8 coaduna com os desfechos acima, aplicando-se a vedação da participação de cooperativas de serviços no tipo de licitação ora pretendida, como se verifica a seguir:

"Deve ser vedada a participação das cooperativas de serviços nas licitações que visem à contratação de prestação de serviços de vigilância e segurança (cf. Lei nº 7.102/1983 e alterações posteriores), bem como nas licitações destinadas a selecionar contratado para prestar serviços em relação aos quais se presume a subordinação dos trabalhadores que o exercem, tais como asseio,

limpeza, conservação, manutenção, copeiragem e operação de elevadores." Publicado: DO I, de 20/12/18 Pág. 55.

Pelo exposto e por toda a fundamentação disposta, sugere-se a vedação da participação de cooperativas na licitação a ser originada desta demanda.

XVII - POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO

Cabe à contratada avaliar a pertinência ou não de subcontratação, desde que não comprometa a qualidade do preconizado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

XVIII - ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

Não foi incluído o Acordo de níveis de serviços devido a contratação ser realizada de maneira pontual para realização do processo seletivo, e não de caráter continuado.

XIX - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Cabe a contratada avaliar a necessidade ou não de locação de mão de obra exclusiva para a boa execução do processo seletivo.

XX - PARCELAMENTO DO OBJETO

Haja vista os contornos que o presente objeto contratual apresenta, informamos a impossibilidade do parcelamento do objeto.

XXII - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES - PCA

Classe/grupo: 0540 - Serviço Seleção Concurso Público

DFD : 290100/2025/00050

Cód. do item :181088

Descrição do item : CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE

XXIII – RESULTADOS ESPERADOS:

O setor requisitante espera que a instituição escolhida possa organizar e realizar todas as fases do certame, desde a preparação do edital até os encaminhamentos para matrícula dos residentes médicos. Os encaminhamentos para matrícula deverão ser realizados por meio de sistema informatizado, disponibilizado pela CONTRATADA, que apresente os dados por planilhas, relatórios ou outro meio definido pelo setor contratante.

Espera-se também que a instituição possa subsidiar a equipe técnica da SES, responsável pelo certame principal, em todos os processos conexos e demandas subsequentes, bem como cumprir as

disposições do subitem 4.2 e do item VIII apresentados neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, respectivamente.

Por fim, o setor contratante espera que a instituição realizadora do certame realize todas as fases com o sigilo, lisura, eficiência e competência necessária para, assim, evitar que o processo seja judicializado.

Os residentes advindos do certame objeto da contratação iniciarão suas atividades nas unidades de escolha no dia 01 de março de 2026.

XXIV – DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Superintendência de Educação em Saúde, por meio da Coordenação deste processo, busca aprimorar e qualificar a rede de serviços de saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro.

É importante mencionar que os Programas de Residência possibilitam a elaboração de ações de qualificação e capacitação profissional, capazes de impactar diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, os quais são extremamente relevantes e essenciais.

Diante das argumentações expostas ao longo deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar é fundamental a contratação de uma instituição especializada e com capacidade técnica atestada na realização de processos seletivos Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde, com o intuito de realizar o Processo Seletivo para preenchimento das vagas disponíveis nos programas de residência desenvolvidos nas unidades hospitalares da SES/RJ e demais unidades parceiras, garantindo a continuidade do programa de residência e a formação de profissionais especializados para o SUS.

Apêndice I – PREVISÃO DE VAGAS

Residência Médica:

HOSPITAL	PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS
Hospital Estadual Azevedo Lima - HEAL	Anestesiologia	3
	Ortopedia e Traumatologia	2
	Medicina Intensiva	2
Centro Psiquiátrico Rio de Janeiro – CPRJ	Psiquiatria	3
Hospital Estadual Carlos Chagas - HECC	Cirurgia Geral	3
Hospital Estadual Getúlio Vargas – HEGV	Anestesiologia	4
	Cirurgia Geral	6
	Medicina Intensiva	2
	Ortopedia e Traumatologia	3
Instituto Estadual de Hematologia Arthur de	Hematologia e Hemoterapia Adulto	6

Siqueira Cavalcanti - HEMORIO	Hematologia e Hemoterapia Pediátrica	3
Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC	Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular	1
	Cardiologia	5
	Cardiologia Pediátrica	1
	Cirurgia Cardiovascular	1
	Cirurgia Vascular	1
	Ecocardiografia	2
	Eletrofisiologia Clínica Invasiva	1
	Ergometria	1
	Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	2
Instituto Estadual de Endocrinologia Luiz Capriglione - IEDE	Endocrinologia e Metabologia	10
	Endocrinologia Pediátrica	2
Hospital Estadual de Traumatologia e Ortopedia Dona Lindu - HETDOL	Ortopedia e Traumatologia	5
Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer - IEC	Neurocirurgia	3
Hospital da Mulher Heloneida Studart - HMHS	Obstetrícia e Ginecologia	4
Instituto Estadual Alberto Torres - HEAT	Medicina Intensiva	2
	Anestesiologia	2
	Ortopedia e Traumatologia	2
Hospital Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ)	Psiquiatria	4
Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo - HMMRC	Anestesiologia	2
	Cirurgia Geral	4
	Clínica Médica	5
Hospital Orêncio de Freitas - HOF	Cirurgia Geral	6
Hospital Municipalizado Adão Pereira Nunes - HMAPN	Anestesiologia	2
	Cirurgia Geral	3
	Ginecologia e Obstetrícia	2
	Ortopedia e Traumatologia	2
	Pediatria	6

	Cirurgia Pediátrica	2
	Medicina Intensiva Pediátrica	2
Vagas totais		122

Residência Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde:

HOSPITAL	PROGRAMA	VAGAS OFERTADAS
Instituto Estadual de Hematologia Arthur de Siqueira Cavalcanti - HEMORIO	Serviço Social em Hematologia e Hemoterapia	3
	Enfermagem em Hematologia e Hemoterapia	3
	Biomedicina/ Biologia em Hematologia e Hemoterapia	3
Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro - IECAC	Fisioterapia em Cardiologia	2
	Farmácia em Cardiologia	2
	Enfermagem em Cardiologia	2
	Nutrição em Cardiologia	2
Atenção Primária - Saúde da Família - UFF Campus Baixada Litorânea	Enfermagem em Saúde da Família	4
	Psicologia em Saúde da Família	4
	Serviço Social em Saúde da Família	4
Hospital Estadual Alberto Torres	Cirurgia Bucomaxilofacial	2
Vagas totais		31

APÊNDICE II - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Atos referente à preparação do Edital, escolha de banca, publicidade	07/2025 a 09/2025
Atos referente à abertura do período de inscrição e realização da prova	10/2025 a 12/2025
Atos referentes aos resultados e outra providências	12/2025 a 01/2026
Encaminhamento dos residentes	02/2026
Início da Residência	01/03/2025
Reclassificações do processo e entrega de documentos	02/2025 a 01/2025

PROCEDIMENTOS PREVISTOS - RESIDÊNCIA MÉDICA
Extrato do Edital de Abertura

Publicação do Edital de Abertura
Período de Inscrições pela internet, através do site
Período para impugnação do Edital de Abertura
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
Período para envio dos Documentos de Participação dos Programas do Governo – Programa Mais Médicos, PROVAB ou PRMGFC”
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso
Último dia para entrega da Documentação de Atendimento Especial
Último dia para entrega da Documentação das Pessoas que se Autodeclararam Pessoas com Deficiência
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário/Guia de Arrecadação
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos e Participação dos Programas do Governo
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso
Período de Recurso dos Documentos de Participação dos Programas do Governo, através do link “Formulário Online de Recurso de Entrega Documentos – Programa Mais Médicos, PROVAB ou PRMGFC”
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos e Participação dos Programas do Governo após análise dos recursos.
Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas no site
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas
Período de Recursos do Gabarito das Provas Teórico-Objetivas
Gabarito Definitivo das Provas Teórico-Objetivas
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Gabarito das Provas Teórico-Objetiva

Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórica-Objetivas
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva
Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva
Edital de convocação dos Candidatos Autodeclarados Negros, Pardos e/ou Índios para realização do Procedimento de Heteroidentificação
Divulgação dos candidatos Autodeclarados Pessoas com Deficiência para Avaliação
Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Autodeclarados Negros e Índios
Resultado Preliminar da Avaliação dos Candidatos que se autodeclararam Pessoa com Deficiência
Edital de Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação
Período de recurso administrativo do Resultado da Avaliação dos Candidatos que se autodeclararam Pessoa com Deficiência
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação
Resultado Definitivo da Avaliação – Candidatos que se autodeclararam Pessoa com Deficiência
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação
Edital de Homologação do Resultado Final
1ª Chamada – envio virtual de documentos
Matrícula na Unidade Hospitalar – 1ª chamada
2ª Chamada - envio virtual de documentos
Matrícula na Unidade Hospitalar – 2ª chamada
3ª Chamada - envio virtual de documentos
Matrícula na Unidade Hospitalar – 3ª chamada
Início da Residência
4ª Chamada - envio virtual de documentos
Matrícula na Unidade Hospitalar – 4ª chamada

PROCEDIMENTOS PREVISTOS - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL/UNIPROFISSIONAL

Extrato do Edital de Abertura
Publicação do Edital de Abertura
Período de Inscrições pela internet
Período para impugnação do Edital de Abertura
Período para Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
Período de Recebimento de Recursos Administrativos do Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição
Edital de Resultado dos Pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição após Recurso
Envio das respostas às impugnações do Edital de Abertura
Último dia para entrega da Documentação de Atendimento Especial
Último dia para entrega da Documentação das Pessoas que se Autodeclararam Pessoas com Deficiência
Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário/Guia de Arrecadação
Último dia para alteração das fotos que não foram aceitas, ou seja, que não estão de acordo para fins de identificação no dia de prova
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Preliminar de Inscritos
Período de Recursos Administrativos do Homologação Preliminar das Inscrições, Período de Solicitação de Correção de Dados Cadastrais e Formulário Online – Comprovação de Laudo Médico e/ou Atendimento Especial para recurso
Edital de Publicação das Inscrições Homologadas – Lista Definitiva de Inscritos
Divulgação da Densidade de Inscritos por Especialidade
Edital de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas
Consulta de Data, Hora e Local das Provas Teórico-Objetivas
Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – Domingo Tarde
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
Publicação dos Modelos de Provas Teórico-Objetivas aplicadas
Período de Recursos do Gabarito das Provas Teórico-Objetivas
Gabarito Definitivo das Provas Teórico-Objetivas
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração do Gabarito das Provas Teórico-Objetiva
Consulta às Notas Preliminares das Provas Teórica-Objetivas
Disponibilização das Grades de Respostas das Provas Teórico-Objetivas
Período para emissão do Atestado de comparecimento na Prova Teórico-Objetiva

Período para interposição de Recursos Administrativos das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetivas
Consulta às Notas Definitivas das Provas Teórico-Objetivas
Divulgação das Justificativas para Manutenção/Alteração das Notas Preliminares das Provas Teórico-Objetiva
Edital de convocação dos Candidatos Autodeclarados Negros, Pardos e/ou Índios para realização do Procedimento de Heteroidentificação
Divulgação dos candidatos Autodeclarados Pessoas com Deficiência para Avaliação
Realização do Procedimento de Heteroidentificação dos candidatos Autodeclarados Negros e Índios
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação dos Candidatos que se autodeclararam Pessoa com Deficiência
Divulgação do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação
Período de recurso administrativo do Resultado da Avaliação dos Candidatos que se autodeclararam Pessoa com Deficiência
Período de Recebimento de Recursos Administrativos contra o Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação
Resultado Definitivo da Avaliação – Candidatos que se autodeclararam Pessoa com Deficiência
Edital de Divulgação do Resultado Definitivo do Procedimento de Heteroidentificação
Edital de Homologação do Resultado Final
1ª Chamada – envio virtual de documentos
Matrícula na Unidade Hospitalar – 1ª chamada
2ª Chamada - envio virtual de documentos
Matrícula na Unidade Hospitalar – 2ª chamada
3ª Chamada - envio virtual de documentos
Matrícula na Unidade Hospitalar – 3ª chamada
Início da Residência em 01/03/2025
4ª Chamada - envio virtual de documentos
Matrícula na Unidade Hospitalar – 4ª chamada

APÊNDICE III - FORMULÁRIO DOS REQUISITOS TÉCNICOS

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS

Nome empresarial ou nome fantasia		CNPJ	
Porte		Data de abertura	
Descrição da Atividade Principal			
Descrição da Atividade Secundária			
Natureza Jurídica			
Endereço completo			
Telefone para contato		E-mail para contato	

1 - Quantos Processos Seletivos de Residência Médica e Residência Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde a empresa realizou anteriormente?

2 - Se sim, qual o quantitativo de vagas ofertadas em cada processo?

3 - Quais as instituições para as quais realizou Processos Seletivos de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde anteriormente?

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS

4 - Coloque abaixo o link do endereço na web dos editais dos processos de residência mencionados anteriormente.

5 - Como a instituição pretende realizar os encaminhamentos por meio virtual? Já possui ou desenvolverá sistema para esta finalidade considerando as peculiaridades exigidas pela contratante?

6 - Qual o valor global cobrado pela instituição para a realização do Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde?

7 - Qual o valor de inscrição será cobrado aos candidatos no Processo Seletivo de Residência Médica e de Residência Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde?

8 - Entregou junto com a proposta três atestados de capacidade técnica ou atestados ou declarações fornecidas por pelo menos um contratante anterior que comprove a realização de Processo Seletivo compatível (eis) com os serviços previstos neste Termo de Referência?

9 - Entregará junto com a proposta item com descrição das etapas de realização do processo conforme item V?

10 - A instituição possui ou contratará assessoria jurídica para responder e auxiliar a Coordenação da Secretaria na resposta das questões judiciais que surgirão advindas do Processo Seletivo de Residência Médica e Multiprofissional/Uniprofissional em Saúde SES 2024?

FORMULÁRIO PARA ANÁLISE DE REQUISITOS TÉCNICOS

11 - A instituição está ciente das peculiaridades do Processo Seletivo de Residência Médica como, por exemplo, possibilidade de trancamento para serviço militar e pontuação adicional por conta do PROVAB, além de outras questões relacionadas à legislação da residência?

12 - A instituição está ciente das disposições do item VIII, do Termo de Referência?

Nome do responsável pela informação:

Assinatura do responsável pela informação:

Local e data:

Luma Albuquerque
Assessora da Coordenação de Ensino
Mat. 047598

Suzane Gattass de Paula Corrêa
Diretora de Pós-graduação
ID: 19693834

Danielle Vargas Silva Baltazar
Coordenadora de Ensino
ID. 3079875-2

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Vargas da Silva Baltazar, Coordenadora**, em 31/01/2025, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91852188** e o código CRC **DD59FF18**.

Referência: Processo nº SEI-080001/002346/2025

SEI nº 91852188

Rua Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 21 3385-9955 - www.saude.rj.gov.br